



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (28) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098  
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

---

**PORTARIA Nº 1587, de 01 de setembro de 2014.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014.

**Art. 2º**- Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Flávio Camatta, Gildo Alberto Bozzetti e Michel Bertolo**, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

**Art. 3º**- Fica designada a Servidora **Luzia Ferron Bravin**, como membro suplente, da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º**- Fica o Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os demais membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1599, de 02 de junho de 2014.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 01 de setembro de 2014.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD  
da P.M.M.  
Em, 01/09/2014

**Data de Publicação**